



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4736/2018</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>17/10/2018</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 234/2018</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**LEI N° 4.736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.116/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
	57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo		35.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	511	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP		21.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	203	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 010	Ministerio Des Social e da Fome			
	206	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
	210	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	183	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		8.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA

510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
257	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
261	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
<b>Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:</b>			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
480	08.243.0008.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-8.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 003	Assistencia Social	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-25.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
209	08.244.0008.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais	-10.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
258	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	-340,75
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
262	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-1.813,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
264	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	-197,44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
491 23.695.0015.2544.0000	Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase I	-2.148,58
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003	Convenio DADE	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
537 04.122.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público	-35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**IV)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**IV)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 17 de outubro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

